



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 225/2023

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO
04/09/2023 11:30

KATIA
DO
REGO
BARROS
04/09/2023 12:00

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
04/09/2023 14:23

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA., para a participação de 30 (trinta) servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, no curso **Contratação Direta (Dispensa Manual, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica conforme a IN 67/2021), com simulação prática no sistema COMPRASNET e ênfase em Dispensa Eletrônica, conforme a Nova Lei de Licitações**, que será realizado na modalidade presencial, in company, nos dias 06, 07 e 08/11/2023, na Escola Judicial do TRT6, com carga horária total de 20 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: **Incrementar modelo de gestão de pessoas**

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de 30 (trinta) servidores no evento em apreço, na modalidade presencial, in company, com a empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento.



PROAD 19529/2023. DOC 21 Para a verificação autêntica deste documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.11268.XXZAS:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Anexos:	- Declaração do SICAF; - Proposta para a participação 30 pessoas no evento; - Documentos hábeis a justificar o preço da contratação.
Valor (R\$):	Inscrição individual: R\$1.060,00; 30 inscritos: R\$31.800,00.
Dados do Contratado:	Endereço: SCS Quadra 06, Bloco A - 141, Sala 204 - Edifício Presidente Asa Sul CEP 70.327-900 Brasília/DF Telefone: (61) 3036-3602 email: haiana@prioritreinamento.com.br CNPJ: 121.000.322/0001-00 Razão Social: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA.
Dados Bancários:	Banco Inter Agência 0001 Conta Corrente: 99333090

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	25 de outubro de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$31.800,00
TOTAL (R\$)	
R\$31.800,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor da inscrição individual no evento é de R\$1.060,00, o que corresponde a R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) o montante para a participação de 30 (trinta) servidores.

O evento é presencial in company, fechado para uma turma do TRT6.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor cobrado ao TRT6 ao preço de mercado, a empresa apresentou 02 (duas) notas de empenho, com as respectivas notas fiscais, referentes a treinamentos presenciais in company realizados sobre temas da Administração Pública para a Polícia Militar do Distrito Federal (carga horária 24h) e para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (carga horária 16h), bem como 02 (duas) notas de empenho



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

relativas a treinamentos on line contratados pela Receita Federal (carga horária 16h) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (carga horária 24h).

Da análise dos documentos, verifica-se que o valor praticado junto a este órgão está compatível com o preço de mercado, a saber: TRT6 (R\$53,00 - hora/aula individual); Polícia Militar do Distrito Federal (R\$115,15 - hora/aula individual); Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (R\$58,57 - hora/aula individual); Receita Federal (R\$93,75 - hora/aula individual) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (R\$77,26 - hora/aula individual).

CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	VALOR DA HORA/AULA POR PARTICIPANTE
TRT6	R\$31.800,00	20h	30	R\$53,00
PM-DF	R\$46.982,25	24h	17	R\$115,15
TRE-RJ	R\$32.800,00	16h	35	R\$58,57
RECEITA FEDERAL	R\$55.500,00	16h	37	R\$93,75
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$25.961,00	24h	14	R\$77,26

Assim, resta demonstrada a compatibilidade do valor cobrado a este órgão ao preço praticado perante o mercado. Registre-se que a Escola Judicial entende que os empenhos relativos ao treinamentos realizados de modo on-line podem servir, de forma secundária, como paradigma para o comparativo, visto que cursos presenciais demandam bem mais custos operacionais e de logística.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39

Valor R\$	R\$31.800,00
-----------	---------------------

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJud-6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo-financeiro da EJud-6
Lotação:	EJud-6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJud-6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJud-TRT6
Lotação:	EJud - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/profissional(ais) baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor(a) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de 30 (vinte e cinco) servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, na modalidade presencial, in company, nos dias 06, 07 e 08/11/2023, na Escola Judicial do TRT6, com carga horária de 20 horas.

Estão inclusos no valor da inscrição:

- Material didático e de apoio;
- Certificado de participação do evento em formato digital.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

15.1 Nos cursos presenciais, quando do uso de pilhas e baterias, a contratada deve observar o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010;

15.2 A contratada deve proceder a coleta de pilhas e baterias usadas nos equipamentos, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando a Resolução CONAMA nº 401/2008.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGÃO

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo - EJud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

KÁTIA DO REGO BARROS

Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva EJud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da EJud-TRT6

